Decreta:

Artago 1.0 — Fica relotado na Guarda Civil de São Paulo da Scoretaria da Segurança Pública, um: (1) car-go de Administrador, padrão "Q", da Tabela II da Par-te Permanente do Guadro da referida Secretaria, lotado no Departamento da Administração, ocupado por Victor Antorno Atolino.
Artigo 2.0 — No corrente exercício o vencimento do

cargo reletado cor este decreto correrá por conta da dotação correspondente.

Artigo 30 — Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação.

Palácio do Covêrno do Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 1855.

JANIO QUADROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, em 24 de outubro de 1955.

Caries de Alhaquerque Seiffarth — Diret

tor Geral.

DECRETO N. 25:072, DE 28 DE OUTUBRO DE 1955.

Concede o título de "Servidor Emérito" a D. Carolina Ribeiro.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE

SAO: PAULO: no uso de suas atribuições, e Considerando que D. Carolina Ribeiro dedicou toda sua existência à causa do ensino, desde o simples exerciclo de substituto efetivo; do Grupo Escolar. "Peixoto Gomide", em: Itapetininga, até o de insigne titular da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação; Considerando que grande foi a influência que exerceu na formação moral e intelectual da juventude paulista:

lista:

Considerando que o seu passado constitue um dos momentos altos da conseiência cívica do magistério a que sempre pertenceu; Considerando que, pelos assinalados serviços que lhe

prestou, bem merece do Estado, fazendo jús ao seu reco-

nhecimento; Considerando que nesta data encerra sua longa e digna carreira, com a aposentadoria que solicitou;

Artigo 1.0 — E' conferido à professora. D. Carolina. Ribeiro o título de "Servidor Emérito".

Artigo 2.0 — fiste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Caverno do Estado de São Paulo, em 28. de outubro de 1955.

JANIO QUADROS Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25:073, DE 28 DE OUTUBRO DE 1955.

Dispõe sôbre exoneração do Diretor Geral do Des riamento de Administração da Secre-taria da Saúde Pública e da Assistência So-cial, e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando que nos térmos do artigo, 88 da Constituição do Estado é assegurada a estabilidade ao funcionário que contar mais de dois anos de exercício; considerando que de acôrdo com a junisprudência e doatrina para a estabilidade do funcionário em determinado cargo só é levado em conta o exercício de dois anos nêle, efetivamente, prestado, não se computando os tempo, pelo desempenho de outro o que sêmente assegura o direito de estabilidade no serviço público e não no cargo; considerando, ainda, que não tendos o funcionário estabilidade no cargo; é, dêle, demissível "ad-nutum",

Decreta:

Decreta:

Tica o Dr. Licio Marcondes do Amaral, exonerado do cargo de Diretor Geral do Departamento de Administração; padrão. "Z", da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, da Tabela II, da Parte Permanente, para o qual foi nomeado por decreto de 26 e publicado no "Diário Oficial" de 28 de janeiro de 1955, devendo reassumir o seu cargo anterior, de Advogado, classe "V", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Justica e Negocios do Interior.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1955.

de outubro de 1955.

de outubro de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano. Marrey Junior

Francisco Scalamandré Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado
dos Negócios do Governo, aos. 28 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Dire
tor Geral. tor Geral.

DECRETO N: 25.074; DE: 28 DE OUTUBRO DE 1955

Altera a redação do artigo 4 o do Decreto n. 25.017, de 14 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE 6AO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1. o — Passa a ter a seguinte redação o artigo 4.o do Decreto n. 25.017, de 14 de outubro de 1955.

"Artigo 4.o. — O disposto no artigo anterior não

"Artigo 4.0.— O, disposto no artigo anterior não se aplica aos funcionarios e professores atualmente em gozo de licença nos termos da lei n. 250, de 3 de março de 1949, que reassumirem o exercício de seus cargos até o dia quatorze (14) de dezembro do corrente ano de 1955".

Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácic do Governo do Estado, de São Paulo, aos 28 de outubro de 1955.

JÁNIO QUADROS,

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral

DECRETO N. 25.075, DE 28 DE OUTUBRO DE 1955

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1,0 - Fica reduzida na importância de Cr\$ 20,000,00 (vinte mil cruzziros), a deta ao de orgamento vigante abaixo discriminada e atribuda à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

VERBA.N. 157

Pessoal 3:33.0 0 — Pessoal Fixo

65 — Gratificações

66 — Gratificações

67 — G mados, a seguinte dotação:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS VERBA N. 157

Pessoal. 3:33.0 0 — Pessoal Fixo
03 — Substituições

030 -- Substituições . .. 20:000.00 Artigo 3.0.— Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado cos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1955. Carlos, de Albuquerque Seiffarth Diretor: Geral:

DECRETO N. 25:067, DE 25 DE OUTUBRO DE 1955

Revoga o de n. 24.194, de 20 de janeiro de 1955.

Retificação:

No final do decreto, onde se lê:

"Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos de outubro de 1955".;

"Palácio, do: Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de outubro de 1955"

PALACIO DO GOVERNO

RESULUÇÃO N. 495 DE 27 DE OUTUBRO DE 1955.

Institue uma Comissão Especial para pro-ceder à Correição Garal no Departamento Mé-cico do Serviço Civil do Estado.

No segundo Considerando, onde se le: "Considerand, ainda ser de real interesse da Admi-

ristração, ..."; leia-se: "Consideran

Considerando, ainda, ser de real interesse da Administração,..."

DECRETOS DE 28 DO CORRENTE

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e

considerando que nos termos do artigo 88 da Consti-

considerando que nos térmos do artigo 88 da Constifuição do Estado só e assigurada a estabilidade ao funcionário que contar mais de dois anos de exercício;
considerando, ainda, que não termo o funcionário estabilidade no cargo, é dele demissivel "ad nutum";
Resolve exonerar d. Heloisa Vampré do Nascimento
do cargo de Chefe de Secção; padrão "S", da Tabela II,
da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Sigurança Pública, lotado no Departamento de Administração da mesma Secretaria; para o; qual foi nomeada por
dec eto de 16, publicado no Diário Oficial de 19 de março
de 1954. de 1954.

Autorizando, em carater excepcional e nos térmos do artigo 41 do Decreto-lei n.o. 12.273,41, o arastamento de Luso da Rocha Ventura, Redauor padrão "U", lotado na Secretaria de Estado dos Negocios do Governo, atualmen-te a disposição da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, para; sem prejuizo de seus ven-cimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar servicos junto ao Instituto Agronomico da Secretaria de Es-tado dos Negócios da Agricultura, pelo prazo de setecentos e trinta (730) días.

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 26 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do art. 98 da Constituição do Estado, ao Sr.: Benedito Sebastião Francisco Raquel, Servente, classe "F", do G-II, da PS, do QUSF., lotado na Faculdade de Medicina, mais a sexta-parte sobre seus vencinentos, a partir de 15-XI-54. A despesa correrá pelas

verras, proprias do orçamento vigente.

Aposentando, nes térmos do art. 91 da Censtituição do Estado, o Sr. Francisco Gonzaga de Vasconcellos, Servidor extranumerário diarista, estávei, nos térmos do art. 23 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Fe deral e Lei Federal n. 525-A-48, do In tituto Astronômico e Geofísico da USP., onde presta serviços como Feitor, mediante, o salário diário de Cr\$. 136,50, cabendo-lhe os proventos anuais de Crs 31.964,40, que correrão por conta do Instituto de Previdência.

APOSTILAS DO GOVERNADOR, DE 26 DO CORRENTE

No titulo de 31 de outubro de .947, expedido pelo Ins-tituto Astronômico e Geofísico do Estado de S. Paulo, em titute Astronómico e Geofísico do Estado de S. Paulo, em que é interessado Sr. Francisco Gonzaga de Vasconcellos afin de declarar, tendo em vista os elémentos constantes de proc. 10.019/53-RUSP., o portador de mesmo equiparado nos funcionários públicos para efeito de estabilidade, apocentacoria, licença, di ponibilidade e férias, nos térmos do art. 14 da Lei Federal/525-A/48 e art. 23 do Ate das Disposições Transitórias da Constituição rederal; no título de 2, publicado a 5 de março de 1955, em que é interessado Sr. Joaquim Dias Tatul, a fun de declarar, terdo em vista os elementos integrantes do Proc. RUSP-9371/555 que o portador do mesmo exerce as funções nele

937155; que o portador do mesmo exerce as funções nele constantes, cumulativamente, nos termos do art. 90 da Constituição Estadual, com o cargo de Assistente, substituto, padrão "R", lotado na Escola Politécnica, no título de 17, publicado a 18 19 novembro de 1954, de aposentadoria do Dr. Adriano José Marchini, a fim de de-

clarar à vista des élementes integrantes de proc. RUSP 6563-54, que o proventes de portador de presente itulé são de Crs. 325.500 00, e não como constou da apostila de 3, publicada a 4 de agosto de 1955, lavada nêste mesmo titu-

Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil).

no título de 14, publicado a 17 de Sutubro de 1953, de inter se de D. Ambrosina Melchior de Teledo, a fin de déclarat, nos têrmes do parágrafo unice do art. 25 da Lei 1393 52, que a portadora do mesmo cabém os proventos anuais de Cr\$ 27,600,00, e não come constou.

REITORIA

ATOS DO DIRETOR

De 29 de corrente

De 26 do corrente Dispensanto, devidamente autorizado pelo Gevernador de Estado, por despacho de 26-10-55, a fls. 5 do proc. RUSP-13397155, a pedido, no têrmos do art. 16. letra "a", da Lei 1309|51, D. Zulema Pereira da Silva, das funções le Auxiliar, de Administração, extranumerário mensalista, da Faculdade de Higiene e Saude Pública, a partir de 19 Concedendo, ries têrmos dos artigos 19 de Lei 1309|51, 155. letra: "a" e 161 do D. L. 12.273.41, 5 dias de licença, a partir de 27-9-55; a D. Luiza Gagliardo Dimasi, Servente, extranumerário mensalista, da Faculdade de Medicina.

De 27 de corrente:

Dispensando, devidamente autorizado pelo: Governador do Estado, por despacho de 25-10-55, a fis. 5 do proc. RUSP-13487/55, a pedido; nos térmo: do art. 16, letra "a", da Let 1309/51, a partir de 1-3-55, o Eng: João Mendes França. das funções de Assistente, extranumerário contratado, estável, da Escola Politécnica; que exerceu mediante o salário mensal de Cr\$ 9:606/00.

lário mensal de Gr\$ 9:606,00..

Adantinão auterizado pelo Governador do Estado, por despacho de 26-10-55; a fis. 15 do proc. RUSP*16.23653, nos têrmos dos arts. 5.0 da Lei 139751, e Lo e 2.0 do Dec. 24.54/55, di Dalal Jamli para, na categoria de extranumerario mensalista, exercer as funções de Escriturário; junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras em claro decorrente da dispensa de D. Suhad Jamli mediante o salário correspondente à ref. 22 (Cr\$ 4.9090). A despesa correrá usas verbas próprias do orcam plo via ente

rio correspondente a ref. 22 (Crs. 4, 400 00). A despesa correra belas verbas próprias do orçamento vigente.

Tornando sem efeito o ato de 23-9-54, publicado no D.

O de 28-9-54, que concedeu a Sri. Ernestina Giordano,
Técnico de Administracão, padrão "N" de PP., do QUSP.,
locado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativa", 75 dias de licença-prêmio e que determinou o pagamento da importância relativa ao padrão do vencimento de mesmo funcionário, correspondente a igual período.

Designanda:

Designando:

Designanto:

o Dr. Sydney Ferreira: de Moraes Rego Instrutor, padrao "R", de t. i., do G-I. da PP, do GUSP.; lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto; para, sem ônus para o Estado, ministrar aulas de "Parasitologia" junto à Escela de Enfermagem, anexa à referida Faculdade;

o Dr. André Riciardi Cruz, Instrutor, padrão "R", de t.i., do G-I, da PP., do GUSP., lotado na Faculdade de Medicina de Rib. Preto, para, sem ônus para o Estado, ministrar aulas de "Anatomia", junto à Escola de Enfermagem, anexa à referida Faculdade;

o dr. José Oliveira Almeida, Azsistente, padrão: "S", de t.i., do G-I, da FP., do QUSP., lotado na Faculdade de Medicina de Rib., Freto; para; sem ônus para o Estado, ministrar aulas de Microbiologia, junto à Escola de Enfermagem, anexa à referida Faculdade;

o Dr. José Venâncio Bereira, Leite, Instrutor, padrão

o Dr. José Venâncio Bereiras Leite, Instrutor, padrão "R", de t.i., do G-I, da PP., do QUSP., lotado na Faculdade de Medicinas de Rib. Preto, para, sem ônus para o Estado, ministrar aulas: de Fisiologia, junto à Escola Enfermagem, anexa à referida Faculdade. Concedendo:

de Enfermagem, anexa à referida Faculdade.

Concedendo:
nos têrmos dos arts. 144; inclso E 155, letra "a" e 161 do D.L. 12.273-41;
ao Sr. Domingos Gallelo Assistente, padrão "Q", do G-I, da PP., do QUSP., lotado na Escola Politécnica, 15 dias de licença;
a D. Alda Olga Stolf Alessi, Auxiliar de Decumentação, padrão "K" do G-II, da PP., do QUSP.; lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, 20 dias de licença; a partir de 26-9-1955;
ao Sr. Pietro Bettiol; extranumerário mensalista da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 30 dias de licença, a partir de 21-9-1955;
nos têrmos dos artigos 19 da Lei 1309-51, 155, letra "a" e 161 do D.L. 12:273-41, a D. Glyciar de Melo Deak, Escriturário, mensalista, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 15 dias de licença;
nos têrmos dos arti. 19 da Lei 1309-51, 168 e 161 do D:L. 12:273-41, a D. Nadyr Viana Lomonaco, extranumerário contratado, para prestar serviços técnicos e didáticos na Escola de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 91 dias de licença;
nos têrmos dos arts. 145, 155, letra "a" e 161 do D:L. 12:273-41, ao Sr. Humberto Cerruti, Assistente, padrão "S", do G-I, da PP., do QUSP., lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 30 dias de licença:

Retificação

Na publicação de 28, na parte referente aos Atos, do Reitor de 24 do corrente, de aposentadoria do Sr. Carlos José de Rezende e de exoneração do Sr. Jurandyr Nilsson, leia-se: — "DECRETOS DE 26 DO CORRENTE". Também na parte que se refere à aposentadoria do Sr. Andre Paulo Bonilha, leia-se: — "Aposentando; a pedido, nos termos do art. 92 da Constituição Estadual, nas funções de Trabalhador". Ainda, na mesma publicação na parte relativa à nomeação do Dr. Constantino Mignome, leia-se: — "Dr. Constantino Mignome".

PORTARIA N. 146 DO REITOR, DE 27 DO CORRENTE

Prorrogando o prazo pelo qual for colocado à dispesição da Diretoria da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, o Dr. José da Costa Sobrinho, Assistente, padrão "R", de ti., do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na referida Faculdade, até a data em que entrar em exercício junto à Cadeira de Bioestatistica do mesmo Instituto Universitário.

APOSTILA DO REITOR, DE 18 DO CORRENTE

No título de 31 de outubro; expedido pelo Instituto Astronômico e Geofísico do Estado de São Paulo, de interêsse do Sr. Francisco Gonzaga de Vasconcellos a fim de declarar, nos têrmos do art. 8.0 da Lei n. 2.751, de 2-10-54, que os salários do portador do mesmo, a contar de 1-10-54, ficam fixados em Cr\$ 136,60

DESPACHOS DO REITOR, DE 25 DO CORRENTE